



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**PORTARIA N.º 2244/25**

SUSPENDE a concessão do Prêmio Assiduidade do(a) servidor(a) municipal **IDELEIA TEREZINHA KOCH**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade - RS, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE a concessão do Prêmio Assiduidade do(a) servidor(a) municipal **IDELEIA TEREZINHA KOCH**, matrícula n.º 4138-6, conforme art. 96, §4º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo compensar 63 (sessenta e três) dias de efetivo exercício a contar de **18/09/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE - RS, em 28 de agosto de 2025.



PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se



LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER  
Diretora Geral da SMAD